

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 31/2002, de 13 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso V e o Art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente; nomeado pelo Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; e considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no Processo nº 02001.008076/01-17,

RESOLVE,

Art. 1º. Os incisos XII, XIV e XVI do art. 2º da Portaria nº 179/2001, de 04 de dezembro de 2001, passam a ter a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

XII - um representante da União Federativa das Associações de Moradores de Petrópolis - UNIFAMPE;

XIV - um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SEN AC;

XVI - um representante do Instituto Cívico".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEOTÉRIO NAN SOUZA
Presidente Substituto do IBAMA